DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Termo de Não Comparecimento 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.690/2023-TFMCS, DE 21 DE JULHO DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 205.520,00."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 205.520,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e vinte reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 02 SECRETARIA GERAL

Ficha: 37 - 04.122.0052.2013.0000 Gestão eficiente e participativa 10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha: 200 - 10.303.0175.2093.0000 Contr. de doenças e promoção da sa 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 02 05 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Ficha: 280 - 10.122.0210.2100.0000 Atendimento integral à saúde 42.220,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 03 08 GESTÃO EM EDUCAÇÃO

Ficha: 480 - 12.122.0404.2100.0000 Gestão em educação 36.300,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 04 01 COORD. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 503 - 08.244.0130.2045.0000 Apoio à gestão do progr. bolsa famí 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 05 02 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Ficha: 670 - 04.128.0052.2100.0000 Gestão eficiente e participativa 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 886 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros públicos, parques e jardi 2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Total das Suplementações 205.520,00

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 126 - 10.301.0210.2076.0000 Atendimento integral à saúde -10.220,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Ficha: 149 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento integral à saúde -32.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha: 960 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento integral à saúde -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 330 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino fundamental -36.300,00

3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES

Ficha: 566 - 27.306.0720.2027.0000 Desporto e lazer -10.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 765 - 26.122.0508.2045.0000 Transportes e logística -10.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil

02 06 01 COORDENADORIA DE OBRAS

Ficha: 956 - 15.451.0501.1114.0000 Vias públicas -50.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações

Ficha: 957 - 15.451.0501.2046.0000 Vias públicas -50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 868 - 15.452.0505.2039.0000 Cemitério -2.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - pessoa j

Total Das Anulações -205.520,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 (vinte e um) dias do mês

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 234/2023-TFMCS, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"Constitui comissão especial de licitação para análise de materiais de enfermagem - curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 58/2023, tendo como objeto "Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem - Curativo (Ostomia) para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro membro:

a) Thais Prudente de Abreu, CPF: 308.752.638-01 (ENFERMEIRA - RT);

b) Lorena Budoia Lopes, CPF: 395.249.848-30 (ENFERMEIRA - RT);

c) Andreza Cava dos Santos, CPF: 221.142.248-99 (ENFERMEIRA - RT).

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Não Comparecimento

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, **CONVOQUEI** o(a) candidato(a) **MAURA HELENA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF N.º **180.949.728-07**, por ter sido aprovado(a) na 7ª colocação, com nota 78, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 para provimento do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** para comparecer junto à Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, com o prazo de comparecimento de 09 (nove) dias e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação 62/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Edição Nº 1253, na data de 13 de julho de 2023 e ainda tendo sido o(a) mesmo(a) convocado(a) via telefone, **NÃO COMPARECEU** para assumir seu cargo, ficando desta forma eliminado(a) deste concurso.

Cafelândia-SP, 24 de julho de 2023.

Elisa Harumi Suzuki
Diretora Executiva de Recursos Humanos
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

.....

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2023
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO:**ANDARAÍ FELICIO (8ª)**

Por ter sido aprovado na **8ª** colocação, com nota **77.50 (8ª)**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 24/07/2023 a 04/08/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 07/08/2023, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) -

(Xerox)

· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)

· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco

· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)

· Carteira de Trabalho

· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)

· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)

· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida

· Certidão de Regularidade do CPF

· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)

· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)

· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)

· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)

· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE

· Declaração se possui outro emprego público

· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **27/07/2023**, às **13:00 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 24 de julho de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....